



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

BOLETIM DE SERVIÇO

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 35, DE 20 ABRIL DE 2017.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 16/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o Calendário Acadêmico para o Ano Letivo de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art.9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, memorando nº 159/2017/PROEN/IFPI, e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2017 dos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, em todos os seus níveis, na modalidade presencial e dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

§ 1º Os Calendários Acadêmicos dos *Campi* obedecem ao mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, sendo cada semestre letivo organizado num mínimo de 100 (cem) dias letivos, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º A data máxima para o início do ano letivo de 2017 compreende o intervalo de: 30/01/2017 a 08/06/2017.

§ 3ª A data máxima para o término do ano letivo de 2017 compreende o intervalo de: 21/12/2017 a 11/04/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.


PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 16/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o Calendário Acadêmico para o Ano Letivo de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art.9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, memorando nº 159/2017/PROEN/IFPI, e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2017 dos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, em todos os seus níveis, na modalidade presencial e dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

§ 1º Os Calendários Acadêmicos dos *Campi* obedecem ao mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, sendo cada semestre letivo organizado num mínimo de 100 (cem) dias letivos, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º A data máxima para o início do ano letivo de 2017 compreende o intervalo de: 30/01/2017 a 08/06/2017.

§ 3ª A data máxima para o término do ano letivo de 2017 compreende o intervalo de: 21/12/2017 a 11/04/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.


PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 17/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na forma Concomitante/Subsequente, no Campus Corrente.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante/Subsequente, na modalidade presencial, em 03 módulos, a partir do período letivo 2017/1, no Campus Corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.


Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio, na forma Integrada e Concomitante/Subsequente, no campus Corrente.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Integrada e Concomitante/Subsequente, na modalidade presencial, com efeito a partir do ano 2010, no Campus Corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.

Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 19/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria, na forma Integrada e Concomitante/Subsequente, no campus Uruçuí.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Integrada e Concomitante/Subsequente, na modalidade presencial, com efeito a partir do ano 2010, no Campus Uruçuí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.


Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 20/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia, na forma Concomitante/Subsequente, no Campus Avançado de José de Freitas.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante/Subsequente, na modalidade presencial, em 04 módulos, a partir do período letivo 2017/1, no Campus Avançado de José de Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.

Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 21/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na forma Concomitante/Subsequente, no Campus Oeiras.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante/Subsequente, na modalidade presencial, em 03 módulos, a partir do período letivo 2017/1, no Campus Oeiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.

Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 22/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Aprova o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na forma Concomitante/Subsequente, no Campus Valença.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante/Subsequente, na modalidade presencial, em 03 módulos, a partir do período letivo 2016/2, no Campus Valença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.

Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 23/2017 - CONSELHO SUPERIOR

*Cria o Curso Técnico de Nível Médio em
Agronegócio, no âmbito do IFPI.*

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum*, o Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nas formas Integrada e Concomitante/Subsequente, modalidade presencial, com efeito a partir do ano 2010, no âmbito do IFPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.

Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 24/2017 - CONSELHO SUPERIOR

*Cria o Curso Técnico de Nível Médio em
Agroindústria, no âmbito do IFPI.*

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando Memo. nº 159/2017/PROEN:

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum*, o Curso Técnico de Nível Médio em Agroindústria, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nas formas Integrada e Concomitante/Subsequente, modalidade presencial, com efeito a partir do ano 2010, no âmbito do IFPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de abril de 2017.


Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente